

# Informe FUP

04.08.2009

---

## FUP cobra cumprimento de normas de saúde e segurança no ABAST

A FUP reuniu-se no dia 28 de julho com as gerências do Abastecimento da Petrobrás para discutir questões técnicas sobre a NR-33, a NR-13 e o PG-1AT-00034-0, que versa sobre o Programa de Gerenciamento da Exposição Ocupacional ao Nível de Pressão Sonora Elevado.

### Permissão de Trabalho

A FUP abriu a reunião, discutindo com a Petrobrás procedimentos em relação à Permissão de Trabalho. A Federação ressaltou que somente trabalhadores próprios podem emitir PTs, após concluírem o curso de Emissão de PT. A Portaria do MTB Nº 3.214/78 prevê que os trabalhadores cumpram as Normas Regulamentadoras quando forem emitir algumas PT's específicas, como, por exemplo, no caso de trabalho em eletricidade (NR-10) e trabalho confinado (NR-33). Os trabalhadores que emitem e verificam a PT precisam conhecer a legislação. A FUP questionou o fato do Abastecimento não disponibilizar cursos de segurança para não ter que pagar hora-extra, ressaltando que este tipo de "economia" aumenta a exposição a riscos. A Federação alertou que tem orientado os trabalhadores a exercerem o Direito de Recusa diante de situações de insegurança.

### NR-33 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS

A FUP ressaltou que a NR-33, apesar de vigorar desde dezembro de 2008, não está sendo respeitada pela Petrobrás, pois não há treinamento na empresa para os trabalhadores emitirem PT, nem mesmo fazerem a correta Verificação no Campo. A Federação cobrou um plano global de treinamento para os trabalhadores do Abastecimento, com prioridade para os Técnicos de Operação da área de Transferência e Estocagem.

Se o trabalhador não estiver com o curso atualizado, que vale por 12 meses, não poderá emitir, nem verificar PT. O executante contratado, que trabalha em espaços confinados, também deve ser qualificado. Sem passar por este curso, o trabalhador não pode emitir, verificar ou executar serviços em espaços confinados. Todas as regras devem ser cumpridas para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores.

A FUP também solicitou que o Abastecimento acabe com o procedimento que cria o conceito de "espaço restrito", ao minimizar as medidas de segurança previstas na Norma. A empresa concordou em rever este procedimento.

### NR-13 - CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO

A FUP solicitou que a Petrobrás trate como Caldeiras os equipamentos Geradores de Vapor, muitos dos quais são localizados nas Unidades de Recuperação de Enxofre. O objetivo é agregar mais valor de segurança à operação destes equipamentos que já causaram dois acidentes graves em 2009: em janeiro, na FAFEN - Bahia, e em abril, na REDUC. A mudança no tratamento dos GVs possibilitará treinamento para os operadores, pois estes equipamentos terão que ser assistidos e sua manutenção, priorizada. Sem falar no sistema de segurança, que terá que ser adequado. Esta medida também aumentará a confiabilidade dos equipamentos que são vitais para a operação das URE's. Estas unidades são estratégicas para cumprir os acordos ambientais, segundo os quais o Gás Ácido não pode mais ser descartado para o Flare Comum. Hoje, parar uma URE é equivalente a parar uma refinaria, devido as legislações ambientais estarem cada vez mais rigorosas.

Veja abaixo a lista de equipamentos já catalogados pela FUP. Os trabalhadores de unidades que tenham outros equipamentos similares devem comunicar os dirigentes da Federação, através dos e-mails simaozanardi@fup.org.br ou machado@fup.org.br

	<b>Unidade</b>	<b>TAG da GV</b>	<b>Categoria NR-13</b>	<b>Classificação do Equip.</b>
REDUC	U-3300 (URE I)	GV-33001	III	Vaso de Pressão
	U-3350 (URE II)	GV-335001	III	Vaso de Pressão
REPLAN	U-910B (URE III)	GV-91501	III	Vaso de Pressão
	U-910C (URE IV)	GV-91701	III	Vaso de Pressão
REGAP	U-114	E-001	II	Vaso de Pressão
REVAP	U-232	P-23201	II	Vaso de Pressão
RECAP	U-1000	L-1002	A	Caldeira
REFAP	U-0307	D-307001	A	Caldeira
	U-0308	D-308001	A	Caldeira
REPAR	U-29	GV-2901	A	Caldeira
RPBC	U-2225 (URE I)	GV - 222501	B	Caldeira
	U-2225 (URE II)	GV-2222501	B	Caldeira
RLAM	Não Identificado	-	-	-
FAFEN/Ba	Unidade de amônia	101BA		
SIX				Caldeira

## **PG-1AT-00034-0 - Programa de Gerenciamento da Exposição Ocupacional ao Nível de Pressão Sonora Elevado**

A FUP cobrou do Abastecimento o cumprimento do programa e a lista do GHE - Grupo Homogêneo de Exposição dos trabalhadores expostos à pressão sonora elevada. As unidades têm que fornecer curso para os trabalhadores expostos e fazerem o devido acompanhamento com profissionais das áreas de segurança e saúde. As unidades também têm que disponibilizar a lista dos trabalhadores expostos e, em caso de perda auditiva, tem que emitir CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.

A FUP ressaltou que o Abastecimento precisa se adequar às leis e garantir a devida proteção à saúde do trabalhador. Os gerentes do Abastecimento se comprometeram a apresentar uma sinopse sobre o programa e apresentar as listas dos GHEs das unidades que já implementaram o procedimento.

A FUP destacou que há um passivo de CAT's por perda auditivas que não foram emitidas pela Petrobrás. Na avaliação da Federação, há mais de mil trabalhadores com perda auditiva na empresa. O Abastecimento informou que contratou um médico especialista para avaliar este passivo e assegurou que serão emitidas as CAT's dos trabalhadores que tiverem perdas auditivas em função do trabalho. A FUP alertou que os órgãos públicos avaliam o NTE – Nexo Técnico Epidemiológico, cabendo à Petrobrás emitir as CAT's de modo preventivo. A empresa se comprometeu a apresentar uma prévia do trabalho que está sendo realizado.

**Aposentadoria especial** - a FUP também solicitou a lista dos GHEs do Benzeno, por Unidade do Abastecimento, discriminando às áreas classificadas pelo PPEOB – Programa de Prevenção a Exposição Ocupacional do Benzeno, bem como o detalhamento dos trabalhadores que estão expostos.

***Direção Colegiada da FUP***